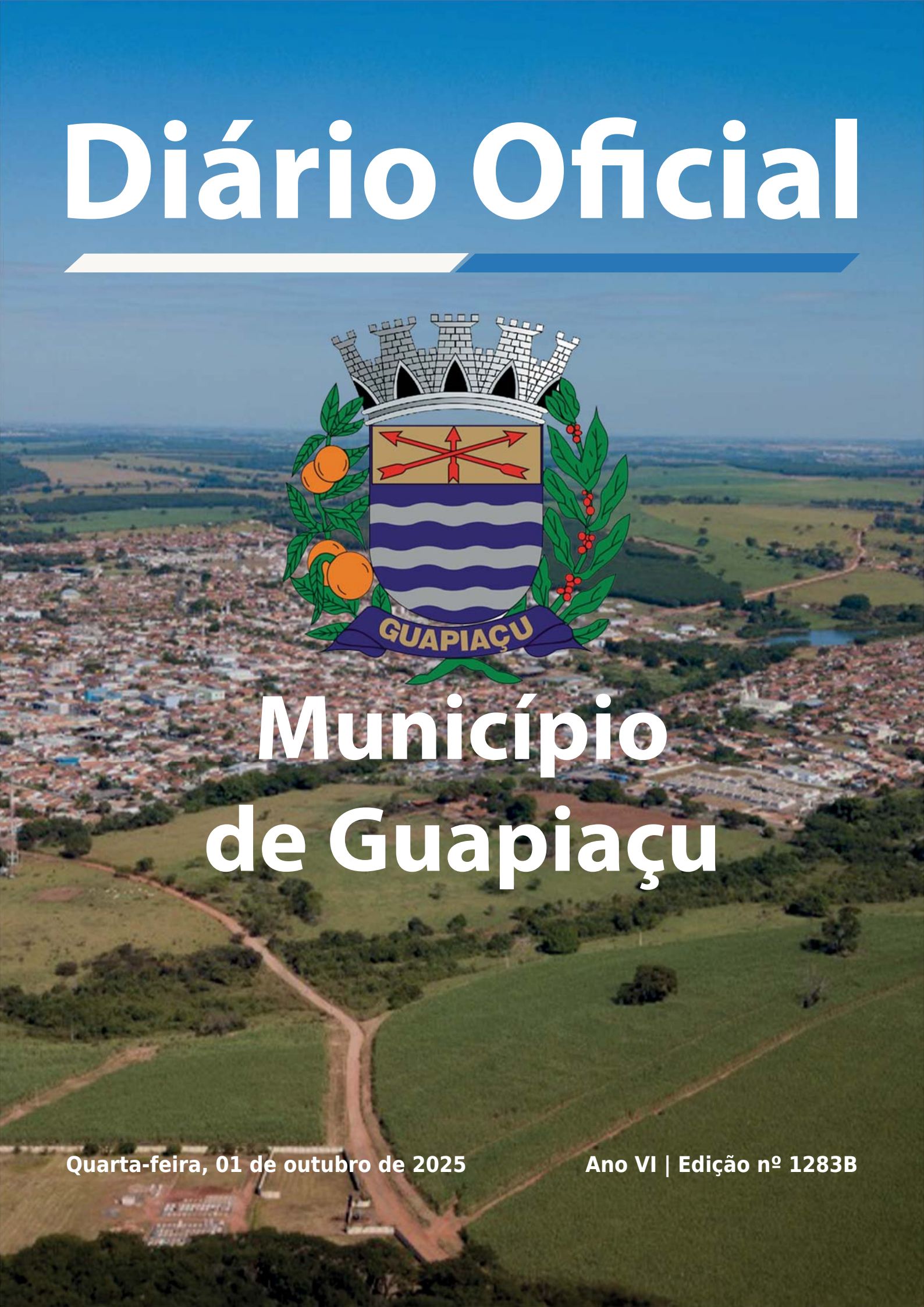
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1283B

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 25.795
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores efetivos:

Nome	Cargo	RG
Leandro Costa Falco	Fiscal Geral (desig. a Zootecnista)	26.701.518-5
Walter Baptista Junior	Motorista	28.405.814-2
Renato Lazaro de Freitas	Motorista	25.417.172-2

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.796
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº 02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 163/2025 de 10.09.2025 e a certidão n.º 80/2025 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.09.2025, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
80/2025	Leticia Aparecida de Souza Corol	369.258.908-50

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N° 25.797
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Relaciona os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura.

O Prefeito Municipal Sr. Carlos Cesar Zaitune, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1°- Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura situada no endereço Rua Rui Barbosa N° 817, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- NOME: Leandro Costa Falco RG: 26701518-5 CARGO: Zootecnista

2- NOME: Varlei Aparecido Perozin RG: 20352480 CARGO: Supervisor Agrônomo

3- NOME: Luiza Pereira Cury RG:42488133-0 CARGO: Coordenadora de Serviço Veterinário

4- NOME: Rubens Correa da Silva RG:16216991-7 CARGO: Assessor Intersetorial

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.798
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder a partir de 01.09.2025 aos funcionários abaixo descritos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), conforme segue:

Nome	CPF:	Cargo	Período	Padrão/ Referência
Anadely Cristina Pedro Longo	311.161.378-01	Inspetor de Alunos desig. Aux. Administrativo	22.08.2020 a 20.08.2025	D-4
Lígia Juliana da Silva Pereira	323.859.848-14	Técnico de Enfermagem	07.08.2020 a 23.08.2025	I-4
Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli	250.299.768-25	Médico Clínico Geral	23.08.2020 a 22.08.2025	V-4
Ricardo Brito Garcia	123.993.878-05	Motorista	05.05.2020 a 11.08.2025	I-4
Valter Sanchez Junior	974.120.238-53	Médico Clínico Geral	08.05.2020 a 10.08.2025	V-4

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.09.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.799
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder a partir de 01.09.2025 aos funcionários abaixo descritos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

Nome	CPF:	Cargo	Período	Padrão/ Referência
Ana Lucia Sacho	129.001.498-19	Secretário de Escola	12.08.2020 a 11.08.2025	H-6
Maria das Dores Rodrigues de Jesus	121.724.428-01	Auxiliar de Limpeza	27.08.2020 a 29.08.2025	A-6

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.09.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.800
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 19/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), sem paridade, da servidora municipal Sra. Eliana Trevisan, CPF: 136.744.838-74;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), sem paridade, da servidora Sra. Eliana Trevisan, datado de 01.09.2025; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 01.09.2025 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), sem paridade, a Sra. Eliana Trevisan, CPF: 136.744.838-74, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, nos termos dos artigos 36 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, a totalidade do valor inerente a planilha de média salarial, correspondendo nesta data a importância de R$ 2.100,55 (dois mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 36 e 67 da Lei n.º 1.693/2010, aplicados ao presente caso por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019.

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data na secretaria, retroagindo seus efeitos a 01.09.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.801
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante Ryan Ricardo de Souza, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, assinado aos 25 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 10.09.2025, contratado como Estagiário Ryan Ricardo de Souza, CPF: 583.452.078-20, para atuar no Setor de Esporte, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 25.08.2025.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa

auxilio no valor de R$ 775,15, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.802

DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Fabiano M. Nogueira, CRM 105.473, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Sandra Regina da Costa, CPF: 121.612.618-60;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Marcelo Baffi Fernandes CRM 107573, Dr. Valter Sanches Junior CRM 28.444 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96280, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições para atividades laborais de registro; e

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Sandra Regina da Costa, lotada no cargo de Servente, apresenta restrições das atividades laborais tais como: esforço físico, pegar peso, postura prolongada em pé ou sentada, ou seja, reabilitação da função que atenda essas situações, a partir de 12.09.2025, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data na secretaria.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.803

DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Maria Vitoria Adamo de Lima, CPF: 449.220.668-02, que atuou no Casa de Agricultura - Departamento Veterinário, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 16.06.2025, sendo 19.09.2025 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.804

DE 25 DE SETEMBRODE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia do CPF e a certidão de casamento matricula n.º 117481 01 55 1996 2 00017 029 0001414 64 averbando o divórcio e constando a averbação do nome de solteira da Sra. Lucinéia Perpetua Vono Sposito;

R E S OL V E:

ART. 1º- Fica a partir de 25.09.2025, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Lucinéia Perpetua Vono Sposito, CPF: 186.289.538-41, lotada na função de Inspetor de Alunos, que retornou a assinar o nome de solteira, ou seja, Lucinéia Perpetua Vono.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 25 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.805

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 20/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Mourie Cristina Salvador, CPF:184.530.008-40;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Mourie Cristina Salvador, datado de 03.09.2025; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 03.09.2025 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Mourie Cristina Salvador, CPF: 184.530.008-40, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nos

termos do artigo 36 c.c 38 da Lei 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 6.535,08 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao nível/referência "IV-8" do Quadro Geral de Professor I (R$ 4.613,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.153,25) e Sexta Parte (R$ 768,83).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.806
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da servidora Sra. Celia Cristina Freitas de Campos, conforme certidão de óbito matrícula 117481 01 55 2025 4 00014 342 0002291 59 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Guapiaçu/SP, ocorrido em 14.09.2025:

Considerando o parecer jurídico no processo de pensão n° 01/2025 datado de 23.09.2025, favorável a concessão do direito a percepção do benefício previdenciário nos termos do art. 48 e segs. da Lei n° 1.693/2.010 - *Pensão por Morte* e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do município de Guapiaçu, no mesmo sentido.

RESOLVE:

ART. 1°- Fica desde 14.09.2025 concedido o benefício de Pensão por Morte em favor do requerente Sr. Gonçalo Donizete de Campos, CPF: 132.601.318-17, correspondendo esse benefício à totalidade dos vencimentos (salário de contribuição) que o "de cujus" Sra. Celia Cristina Freitas de Campos percebia da Prefeitura Municipal, sendo o valor de R$ 1.707,20 (um mil e setecentos e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 40, § 7º, II da C.F/88 e art. 48, II, da Lei Municipal nº 1.693/2010.

ART. 2°- Os proventos da Pensão por Morte não ficarão vinculados aos vencimentos do servidor ativo.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, retroagindo seus efeitos à 14.09.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.807
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 29.09.2025, Sr. Thales Henrique Bertucci, RG: 48.984.459-5 SSP/SP, CPF: 401.271.308-61, OAB: 398.935, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento U-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.808
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 30.09.2025, a Sra. Marina Jolli Luppe Pisciotta, CPF: 401.570.458-46, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Clínico Geral, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 23.889 de 01.06.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.809
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001878/2025-66 de 30.09.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 30.09.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
78/2024	Lucimara Rocha Biscasse Salvador	217.592.038-07

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 024/2025
(RETIFICADO)

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE GUAPIAÇU

OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de Mega Parque temporário, incluindo brinquedos infláveis de grande porte, canhão de espuma para futebol de sabão, cinema fechado inflável com cadeiras e exibição de filmes, destinado ao Evento do Dia das Crianças a ser realizado na Represa Municipal de Guapiaçu, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA SESSÃO
06/10/2025

HORÁRIO LIMITE
09:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço unitário

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DE ACESSO
http://187.9.146.42:8079/comprasedital/

.....